



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São
Paulo SP Brasil - CEP 04566-905
T: +55 (11) 5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

AO(A) PREGOEIRO(A) E À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025 PROCESSO Nº 270/2025

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL ("Abbott"), inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.701/0034-84, situada na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500, ARMZ 3, Parte 3X, Sala 3N, Bairro Itaipava, CEP: 88.316-701, Itajaí/SC, vem, respeitosamente, por sua representante legal infra-assinada, apresentar **recurso administrativo contra a habilitação de Special Med Comercial Hospitalar Ltda ("Special Med")** nos termos do item 16 e seguintes do Edital do Pregão Eletrônico nº 125/2025, e do art. 165, I, 'b' e 'c', da Lei 14.133/2021 ("Lei de Licitações").

I – TEMPESTIVIDADE

1. Segundo o item 16.3 do Edital do Pregão ("Edital"), Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico as razões recursais.

2. Considerando que a razão de recurso apresentada pela Abbott foi aceita em 27.11.2025, o prazo de três dias úteis para oferta das suas razões recursais iniciou-se em 27.11.2025 e terminará em 02.11.2025, de forma que o presente recurso é apresentado tempestivamente.

II - SÍNTESE DOS FATOS

3. A Abbott participa do Pregão Eletrônico nº 122/2025 ("Pregão") realizado pelo Município de Guariba ("Município"), que visa constituir "Fornecimento parcelado de sensores e aparelhos digitais leitores para monitoramento contínuo da glicose intersticial, destinados a pacientes pediátricos e adolescentes com diabetes mellitus, em cumprimento à Lei Municipal nº 3.817/2025".

4. No item 1 da tabela de produtos do Termo de Referência, solicita, **Leitor para Sistema de Monitoramento Contínuo de Glicose Intersticial (CGM)** ("Leitor")

5. No item 2 da tabela de produtos do Termo de Referência, solicita, **Sensor para Sistema de Monitoramento Contínuo de Glicose Intersticial (CGM)**. ("Sensor")



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São
Paulo SP Brasil - CEP 04566-905
T: +55 (11) 5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

6. Em que pese a exigência do Edital que solicita Leitor e Sensor para monitoramento de Glicose, que para funcionar não depende de outro produto, como transmissor, **não contemplado em Edital**, sabendo não cumprir o quanto solicitado e deixando de cumprir o seu ônus de impugnar o instrumento convocatório, a Special Med apresentou proposta no Pregão para oferta do produto o Smart Medlevenoohn ("Smart"), como se nota a proposta enviada ao Pregão (Doc. 1).

ESTUDO CLÍNICO

TRANSMISSOR	SENSOR
/// A prova d'água (quando acoplado ao sensor). /// Leitura pelo app no celular via bluetooth. /// Fácil de aplicar e usar. /// 4 anos de durabilidade. /// Dupla Certificação: CE & NMPA. /// Compartilhamento de Dados: compartilhe seus dados em tempo real com seus parentes e médicos.	/// Até 14 dias de uso. /// Alta Precisão. /// MARD 9.08%. /// Sensor já vem acoplado ao aplicador. /// Vem com adesivo extra. /// Uso a partir de 2 anos de idade. /// Não é necessário escanear: leitura automática a cada 5 min. /// Alerta personalizado de Alta & Baixa Glicose no Sangue.

(Print do Catálogo)

7. **Em que pese a exigência clara do Edital, onde solicita o leitor e Sensor para Sistema de Monitoramento Contínuo de Glicose Intersticial (CGM), e a doação de outro produto pela Special Med, em patente violação ao item 11.2 do Edital e ao art. 59, inciso II da Lei de Licitações, a Special Med foi declarada classificada e habilitada.**

8. Diante da violação do art. 5º e do art. 59, inciso II, da Lei de Licitações, bem como do item 11.2 do Edital, e dos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, a Abbott apresentou sua intenção de recurso, que foi corretamente aceita pelo



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São
Paulo SP Brasil - CEP 04566-905
T: +55 (11) 5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

Pregoeiro. Assim, a Abbott passará a demonstrar os motivos pelos quais a Special Med deve ser desclassificada e conseqüentemente inabilitada do Pregão e o presente recurso deverá ser provido.

III - RAZÕES RECURSAIS

III.A – Nulidade da classificação da Special Med

9. Como se sabe, os atos emanados por agente públicos são atos administrativos. Por isso, para serem válidos devem cumprir os seguintes requisitos: competência¹, finalidade², forma³, motivo⁴ e objeto⁵.

10. Assim, para que a Decisão sobre a classificação e habilitação de um licitante no Pregão seja válida, necessário que sejam observados os requisitos acima listados, eis que se trata de um ato administrativo.

11. Conforme exposto acima, os produtos a serem adquiridos pelo Município **é apenas o LEITOR E O SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICOSE**, e não o transmissor que é vendido separadamente.

12. Para cumprir as exigências do Edital é necessário que os licitantes ofertem o somente o Leito e Sensor para Monitoramento de Glicose, uma vez que a oferta de produtos não contemplados no edital, a exemplo de leitor e/ou transmissor, fere o princípio da isonomia entre os participantes.

13. Uma vez que a Special Med ofertou um produto que para funcionar necessita da utilização de outro produto não exigido no Edital e que é vendido separadamente, conforme demonstraremos em tópico deste recurso, **não há fundamento no edital que valide a aceitação de produtos não previstos, motivo para sua desclassificação.**

14. Ao contrário, a observância do Edital impõe a desclassificação da Special Med.

¹ Competência – condição para a validade do ato. Nenhum ato pode ser realizado validamente sem que o agente disponha de poder legal para tal. A competência resulta da lei. Todo ato emanado de agente incompetente ou realizado além do limite de que dispõe a autoridade competente, é INVÁLIDO. A competência é um elemento vinculado, não pode ser alterado discricionariamente.

² Finalidade – outro requisito essencial ao ato administrativo é a finalidade. O objetivo sempre será o interesse público. Assim, a finalidade é elemento vinculado, pois não se admite ato administrativo sem finalidade pública. Os atos administrativos que não objetivam o interesse público são NULOS. A finalidade do ato está sempre indicada na lei, não cabendo ao administrador sua escolha.

³ Forma – é o revestimento exteriorizado do ato administrativo. Trata-se de outro elemento vinculado, ou seja, está indicado na lei. A inobservância da forma é motivo para invalidade do ato.

⁴ Motivo – é o fato que autoriza a autoridade à realização do ato administrativo. Pode ser vinculado, quando expresso em lei, ou discricionário, quando a critério do administrador. “O ato discricionário, quando motivado, fica vinculado ao motivo que lhe serviu de suporte, com o que se verificado ser o mesmo falso ou inexistente, deixa de subsistir”.

⁵ Objeto – o objeto identifica-se com o conteúdo do ato, por intermédio do qual a Administração manifesta seu poder e sua vontade, ou atesta situações preexistentes.



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São
Paulo SP Brasil - CEP 04566-905
T: +55 (11) 5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

15. A previsão do Edital, observa o quanto exigido pela Lei de Licitações:

- Lei de Licitações -

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

16. Ou seja, inexistente fundamento legal ou editalício a amparar a classificação da Special Med, que apresentou proposta para oferta de produto, que não **somente** o **LEITOR E O SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICOSE**, exigido pelo Edital. Sem fundamento legal a amparar a decisão que classificou a Special Med, esse ato administrativo não preenche os requisitos de validade, **pois ausente o motivo a justificá-lo.**

17. A classificação da Special, como ato administrativo, **também é nula por violar o interesse público**, que é a finalidade da contratação.

18. Eventual manutenção da classificação e habilitação da Special Med violaria o art. 59, inciso II da Lei de Licitações e o item do Edital, contrariando o **princípio da legalidade, vinculação ao Edital**, do julgamento objetivo e da segurança jurídica previstos no art. 5º da Lei de Licitações, o que não deve prosperar.

19. Por todo o exposto, porque a decisão que classificou a Special Med não cumpre os requisitos de validade do ato administrativo, eis que ausente sua finalidade (interesse público) e o seu motivo (embasamento legal e editalício), de rigor a declaração de nulidade da decisão, com o retorno do Pregão à fase de julgamento de propostas.

III.B – Motivos para desclassificação da Special Med

III.B.1 - O produto Smart Medlevensohn precisa ser utilizado com um item acoplado

20. **O Smart Medlevensohn para funcionamento necessita da acoplagem de um transmissor.**

21. **O Smart Medlevensohn para funcionamento não possui Leitor.**

22. Ou seja, além de adquirir o Sensor Smart, é necessária a aquisição do transmissor que permite o uso do sensor, produto que não está contemplado no Edital. Já que este item é vendido separadamente, como demonstra as consultas feitas na Internet:



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São
Paulo SP Brasil - CEP 04566-905
T: +55 (11) 5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

Menu
O que você precisa?
Bem Vindo,
Faça seu Login ou Cadastro

DESC. LABORATÓRIO

smart SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE

TRANSMISSOR

- Durabilidade de 4 anos
- Leitura no app via bluetooth pelo seu celular
- Fácil de aplicar e usar
- À prova d'água (quando acoplado ao sensor)

PARA SER USADO COM O SENSOR SMART MEDLEVENSOHN.

Medidor De Glicose 8 de 5

Transmissor de Monitoramento Contínuo de Glicose Medlevensohn 1 Unidade

SKU: 868485

Transmissor de Monitoramento Contínuo de Glicose Medlevensohn 1 Unidade

VENDIDO E ENTREGUE POR
Drogaria São Paulo

R\$ 299,59
ou 3x de R\$ 99,86

COMPRAR

DESCONTO LABORATÓRIO

Exclusivo para clientes cadastrados no programa

ATIVAR DESCONTO
Por R\$ 269,10

Saiba Mais

Compre Junto

★★★★★ (6)

Transmissor de Monitoramento Contínuo de...

R\$ 299,59

★★★★★ (1)

Sensor de Monitoramento Contínuo de Glicose...

R\$ 299,90

Compre junto
No valor de

= R\$ 599,49

COMPRE JUNTO

CALCULAR FRETE

Calcule o prazo e o valor das suas entregas

Informe seu CEP

[Não sei meu CEP](#)

<https://www.drogariasao paulo.com.br/transmissor-de-monitoramento-contínuo-de-glicose-medlevensohn-1-unidade/p?origin=autocomplete>



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São
Paulo SP Brasil - CEP 04566-905
T: +55 (11) 5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br



Home > SENSORES > Transmissor de Monitoramento Contínuo de Glicose Smart Medlevensohn



LANÇAMENTO

Transmissor de Monitoramento Contínuo de Glicose Smart Medlevensohn

100-289

R\$ 339,90

ou 3x de R\$ 113,30 Sem juros Cartão Visa

[Mais informações](#)

COMPRAR

INFORME SEU CEP

00000-000

Calcular

https://loja.diabetic-center.com.br/medicamentos/transmissor-de-monitoramento-contínuo-de-glicose-medlevensohn?parceiro=9941&gad_source=1&gbraid=0AAAAADwX0av2hoev-8CEswKhqkcmFVGSy&gclid=EAIaIQobChMIkbaZqgPxjAMVbkFIAB0lbw6HEAQYAIBEGKvd_D_BwE



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São
Paulo SP Brasil - CEP 04566-905
T: +55 (11) 5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

O que você está buscando? :

Nossas lojas

Meus Pedidos

Entre ou Cadastre-se

Todas as Categorias

Medicamentos

Dermocosméticos

Mamãe e Bebê

Higiene Pessoal

Serviços e Vacinas

Conveniência

Ofertas

Home > Espaço do Diabético > Monitores > Transmissor Medidor de Glicose Smart Medlevenoehn 1 Unidade

Transmissor Medidor de Glicose Smart Medlevenoehn 1 Unidade

Medlevenoehn Cód: 30708

O Transmissor Smart Medlevenoehn é um sistema de monitoramento contínuo de glicose que permite maior controle dos níveis de glicose no sangue com leituras precisas.

Mais opções:

R\$ 299,99
5X de R\$ 59,99 s/ juros no cartão

Comprar

Descontos de Laboratório
Exclusivo para clientes cadastrados.

Consulte os descontos exclusivos dos Programas de laboratório para adquirir este produto!

R\$ 299,99
R\$ 269,99
5x de R\$ 54,00

Digite seu CPF **Consultar desconto**

Calcular meu Frete **Calcular**

[Não sei meu CEP](#)

Descrição do Produto

O Transmissor Smart Medlevenoehn envia os dados contínuos de glicose para o aplicativo AiDEX usando a tecnologia sem fio Bluetooth, emitindo as leituras diretamente para o celular sem necessidade de scanear. Resistente à água quando acoplado ao sensor, suportando uma imersão em até um metro de água por até 30 minutos. Possui uma vida útil de até 4 anos. Sistema de Monitoramento Contínuo de Glicose Smart Medlevenoehn - Durabilidade de 4 anos - Leitura pelo App via bluetooth pelo seu celular - Fácil de aplicar e usar - À prova d'água (quando acoplado ao sensor).

https://www.drogasil.com.br/transmissor-medidor-de-glicose-smart-medlevenoehn-1-unidade/p?idsku=20357&gad_source=4&gbraid=0AAAAADF723vrQRUIIBOXKoM9ictJz6XW&gclid=EAlaIqobChMI5Y2bh6TxjAMVSmJIAB2OSTKEEAQYDyABEGIX2PD_BwE



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São
Paulo SP Brasil - CEP 04566-905
T: +55 (11) 5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

Magalu Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos ▾ Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Internacional Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Saúde e Cuidados Pessoais > Diabetes > Medidor de Glicose > Monitoramento Contínuo de Glicose Smart Transmissor G7t01 Medlevenoehn

Monitoramento Contínuo de Glicose Smart Transmissor G7t01 Medlevenoehn

Código efhef3f35e | [Ver descrição completa](#) | MEDLEVENOHN

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **MultiBio**
Entregue por **Magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 409,99 em 5x de R\$ 82,00 sem juros
ou **R\$ 389,49** no Pix
(5% de desconto no pix)

Cartão de crédito sem juros R\$ 409,99 5xR\$ 82,00

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

MultiBio
Lojista Magalu desde 2021

https://www.magazineluiza.com.br/monitoramento-contínuo-de-glicose-smart-transmissor-g7t01-medlevenoehn/p/efhef3f35e/cp/megl/?&seller_id=multibiosante&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79476&utm_campaign=google eco per ven pla bel sor 3p ca b-cp-drm-maq-pfm&utm_content=&partner_id=79476&gclid=EA1aIQobChMI5Y2bh6TxjAMVSmJIAB2OSTKEEAQYHyABEGKvL_D_BwE

23. Por isso, o produto deixa de atender o descritivo do Edital, visto que não há ali (i) previsão de que o sensor deve funcionar mediante conexão com transmissor **ou (ii) a possibilidade de doação ou fornecimento a título gratuito de transmissores ou leitores junto ao sensor, prevista em Edital.** Nesse sentido, havendo necessidade de aquisição de equipamento de leitura, necessário outro procedimento de licitação para aquisição em respeito aos princípios legais.

III.B. 2 - O Smart não possui compatibilidade com o Edital – fato nunca impugnado pela Special Med

24. Conforme já demonstrado, o Edital exige apenas a oferta de **LEITOR e SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICOSE.**



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
 Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São
 Paulo SP Brasil - CEP 04566-905
 T: +55 (11) 5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

25. Considerando que sensor Smart possui limitações próprias – e inegável que o produto ofertado pela Special Med não cumpre o interesse público subjacente à contratação.

26. Assim, porque o sensor Smart não possui compatibilidade com o Edital, contrariando a exigência do objeto do Pregão, não há justificativa para aceitação da proposta da Special Med e sua habilitação.

III.B. 3 - Na Proposta da Special Med (Doc. 1) consta os dois produtos, sendo que o transmissor não está contemplado no Edital e informado na proposta e nem a previsão de doação do mesmo, porém na descrição da apresentação do produto, consta CAIXA KIT COM 1 SENSOR E 1 APLICADOR, sem a inclusão do transmissor na caixa.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	peças	Leitor para Sistema de Monitoramento Contínuo de Glicose Intersticial (CGM). com Capacidade para registrar dados de glicose por até 90 dias de uso contínuo, tela (touchscreen) para visualização e navegação. Comunicação via porta USB para transferência de dados e recarga. Utiliza tecnologia RFID para inicialização e leitura de dados do sensor. Utiliza Bluetooth Low Energy (BLE) para emitir alarmes configuráveis (glicose alta/baixa), notificando o usuário para escanear o sensor. Bateria recarregável de íon-lítio com autonomia mínima de 4 dias de uso comum. Apresenta relatórios de glicose diretamente no leitor. Possui glicosímetro integrado .		
2	1.200	peças	Sensor para Sistema de Monitoramento Contínuo de Glicose Intersticial (CGM). Dispositivo de uso conjunto com leitor e/ou aplicativo móvel compatível, destinado à medição contínua dos níveis de glicose no líquido intersticial em pessoas a partir de 2 anos de idade, com ou sem <i>diabetes mellitus</i> , incluindo gestantes. Vida Útil: Mínima de 15 (quinze) dias de uso contínuo. Frequência de Leitura: Leituras de glicose disponibilizadas a cada minuto em tempo real. Comunicação: Transmissão de dados via Bluetooth (BLE) ou por escaneamento, sem a necessidade de um transmissor acoplado adicional. Requisito de Calibração/Codificação: Não requer calibração e nem codificação por parte do usuário. Dados Fornecidos: Cada leitura deve fornecer o valor da glicose em tempo real , a seta de tendência e um gráfico histórico de 8 horas. Resistência à Água: Deve ser resistente à água , suportando imersão em até de profundidade por no mínimo. Alarmes Configuráveis: Possibilidade de configurar alarmes opcionais , incluindo alarmes de glicose alta, glicose baixa e alarme de perda de sinal. Compartilhamento de Dados: Possibilidade de compartilhamento dos dados de glicose com profissionais de saúde (plataforma de gerenciamento de dados) e com familiares/amigos (aplicativo do cuidador) para apoio ao tratamento.		



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São
Paulo SP Brasil - CEP 04566-905
T: +55 (11) 5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br



III.B.4 – O Smart Medlevenoohn não possui leitor para a leitura das informações enviadas pelo Sensor

III.B.5 – O Sensor Smart Medlevenoohn não apresenta vida útil mínima de 15 (quinze) dias, conforme informações constantes no catálogo e no manual do fabricante. Ressalta-se que tal exigência está prevista no descritivo do edital, visando garantir a economicidade para a Administração Pública.



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São
Paulo SP Brasil - CEP 04566-905
T: +55 (11) 5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

ESTUDO CLÍNICO

TRANSMISSOR	SENSOR
/// A prova d'água (quando acoplado ao sensor). /// Leitura no app via bluetooth pelo seu celular. /// Fácil de aplicar e usar. /// 4 anos de durabilidade. /// Dupla Certificação: CE & NMPA. /// Compartilhamento de Dados: compartilhe seus dados em tempo real com seus parentes.	/// Até 14 dias de uso. /// Alta Precisão. /// MARD 9.08%. /// Sensor já vem acoplado ao aplicador. /// Vem com adesivo extra. /// Uso a partir de 2 anos de idade. /// Não é necessário escanear: leitura automática a cada 5 minutos.

27. Em face ao atendimento de pacientes que já fazem o uso de **SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICOSE**, sensores que sejam utilizados com leitores, que os pacientes já devem possuir, são os apropriados. O Smart é utilizado apenas com celulares, o que restringiria e prejudicaria a utilização por pacientes que não possuam celulares compatíveis ou condições financeiras de possuí-los.

26. O produto ofertado pela Special Med, não possui leitor registrado para a leitura das informações enviadas pelo Sensor. Tanto é assim que o produto sensor Smart precisa ser utilizado em conjunto com celular - com compatibilidade via *bluetooth* – para leitura.



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São
Paulo SP Brasil - CEP 04566-905
T: +55 (11) 5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br



27. Tais fatos, inclusive levaram a Secretaria de Estado do Distrito Federal – SES -DF, a desclassificar e inabilitar a Special Med em um Pregão, partir de parecer que reconhece que o sensor Smart não cumpre o interesse público, vez que (**Doc. 02 - Parecer da SES-DF**):

- A maioria dos pacientes que o utilizam os sensores contínuos com leitor específico são crianças e, por opção dos pais e das escolas, não podem utilizar celulares, visto que o equipamento pode ser utilizado para outras finalidades, não apenas de aferição da glicose. O leitor específico garante a utilização exclusiva para medição da glicose, o que foi exigido no Edital.
- Os profissionais que hoje fazem a dispensação dos sensores no Programa não podem se responsabilizar pelo armazenamento e distribuição de celulares aos usuários do Serviço Único de Saúde;
- A SES DF necessita de sistema de gestão visto que a equipe gestora não possui celulares funcionais e utilizam computadores da SES para análise dos dados do programa, e o manual do produto (MED) apresentado informa que o compartilhamento de dados se dá apenas por aplicativo.



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São
Paulo SP Brasil - CEP 04566-905
T: +55 (11) 5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

28. Ou seja, o produto Smart não atende a necessidade do usuário do SUS, que necessita um sensor de glicose intersticial que possa de modo independente e sem a necessidade de conexão com celular fazer leitura dos índices de glicemia.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B', DA LEI Nº 14.133/2021).

A realização de licitação para aquisição futura e parcelada de medicamentos e correlatos para suprir a necessidade de estoque de medicamentos do dispensário municipal do município de São Luiz do Paraitinga - SP, garantindo um atendimento de qualidade em nível ambulatorial aos munícipes.

A presente aquisição se faz necessária para manter o abastecimento dos medicamentos dessa categoria no dispensário municipal do município, sendo considerados como imprescindível por se tratar de medicamentos de uso excepcional a serem empregados no tratamento específico de pacientes, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento do estoque para atendimento a outros pacientes que por ventura necessitem dos medicamentos.

A compra de medicamentos e correlatos por meio de licitação permite a aquisição de uma gama mais ampla de produtos, incluindo aqueles de alto custo ou de difícil acesso no mercado varejista, ampliando as opções terapêuticas disponíveis para a população.

Assim sendo, essa aquisição visa atender às necessidades específicas da população do município, considerando a prevalência de doenças, a faixa etária dos pacientes e as condições socioeconômicas da comunidade.

Trecho retirado do Edital

IV – A Manutenção Da Classificação E Habilitação Da Special Med Representa Violação Aos Princípios Da Vinculação Ao Edital, Do Julgamento Objetivo E Da Isonomia

29. Como se viu acima, a Special Med apresentou proposta para o produto sensor Smart que é incompatível com as exigências técnicas do Edital, eis que (i) não possui compatibilidade com o Edital e (ii) demanda de transmissor para seu funcionamento. Tais fatos, por si só, demonstram o equívoco da classificação e inabilitação da Special Med, que devem ser revistas.

30. Eventual manutenção da Special Med como a vencedora do certame violaria os princípios da vinculação ao Edital, do julgamento objetivo e da isonomia, presentes no art. 5º da Lei de Licitações.

31. De acordo com princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o Edital tem força de lei às licitantes e à Administração Pública, sob pena de macular a legalidade do Pregão. Por sua vez, de acordo com o princípio do julgamento objetivo, o julgamento das propostas deve se guiar por critérios previamente definidos, evitando que o julgamento se faça por critérios desconhecidos, ou que seja feito à mercê da subjetividade do julgador.

32. Tendo em vista que o Edital traz disposições claras sobre quais empresas podem participar do Pregão e quanto à documentação a ser ofertada, o descumprimento do Edital pela Special Med não pode ser aceito, pois importaria em violação ao dever de a Administração Pública emitir atos vinculados ao Edital, e de realizar julgamento objetivo.



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São
Paulo SP Brasil - CEP 04566-905
T: +55 (11) 5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

Assim, as violações ao Edital mencionadas devem ser afastadas com a desclassificação e inabilitação da Special Med.

33. Caso a Special Med não seja desclassificada e inabilitada, o Edital estaria sendo descumprido. Tal fato consistiria em tratamento favorável à Special Med que, sem pleno atendimento ao Edital, seria declarada vencedora, o que consequentemente prejudicaria a isonomia e competitividade do certame – também princípios previstos no art. 5º da Lei de Licitações, que devem ser obrigatoriamente observados nas aquisições públicas.

34. Considerando que a classificação e habilitação da Special Med viola a Lei de Licitações, o Edital e os princípios aplicáveis, a manutenção da Special Med como vencedora do Pregão, contrário ao interesse público, pode ser considerada **erro grosseiro** no entendimento do TCU, o que pode gerar responsabilização dos gestores públicos. Nesse sentido:

“Erro grosseiro a que alude o art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), incluído pela Lei 13.655/2018, fica configurado quando a conduta do agente público se distancia daquela que seria esperada do administrador médio, avaliada no caso concreto”. (TCU, Acórdão 1565/2024-Segunda Câmara, Relator Marcos Bemquerer)

35. Assim, as violações ao Edital mencionadas devem levar ao provimento do presente recurso para que seja anulada todos os atos praticados desde a ilegal/ irregular classificação da Special Med ou ao menos revista a decisão com a correta desclassificação e inabilitação da Special Med.

V – PEDIDOS

36. Diante do exposto, a Abbott respeitosamente **requer o provimento do presente recurso para que:**

- a. Preliminarmente: seja reconhecida e declarada a nulidade da decisão que classificou a proposta da Special Med, por violar o item 11.2 do Edital e ao art. 59, inciso II da Lei de Licitações, com o retorno do Pregão para fase de julgamento de propostas.
- b. No Mérito: seja a Special Med seja desclassificada e inabilitada, ante a oferta de produto diverso do exigido pelo Edital, sob pena de violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei de Licitações.

37. Requer, por fim, a continuidade do certame nos termos do item 9.8 do Edital, com a análise da proposta da próxima licitante classificada.



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São
Paulo SP Brasil - CEP 04566-905
T: +55 (11) 5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

38. A Abbott reitera seus votos de estima e respeito a este Município de Guariba SP.

Termos em que pede deferimento.

De Itajaí para Guariba, em 02 de dezembro de 2025.

DocuSigned by:
Cassia Maria da Silva
A515C585596C4B6...

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL
Cassia Maria da Silva
Coordenadora de Licitação
RG: 36.761.983 – CPF: 377.088.288.13

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9E8E9B51-0E47-4917-B3A8-DDB3BBED5B17

Status: Concluído

Assunto: Recurso Abbott - Pref. de Guariba SP.

Envelope fonte:

Documentar páginas: 15

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 1

Rubrica: 14

Felipe Ramos

Assinatura guiada: Ativado

Rua Michigan, 735

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, SP 04566000

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

felipe.ramos@abbott.com

Endereço IP: 136.226.63.23

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Felipe Ramos

Local: DocuSign

02/12/2025 06:33:55

felipe.ramos@abbott.com

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Cassia Maria da Silva

cassia.dasilva@abbott.com

Coordenadora de Licitações

Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



A515C585596C4B6...

Enviado: 02/12/2025 06:35:15

Visualizado: 02/12/2025 09:20:31

Assinado: 02/12/2025 09:21:49

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 136.226.63.104

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	02/12/2025 06:35:15
Entrega certificada	Segurança verificada	02/12/2025 09:20:31
Assinatura concluída	Segurança verificada	02/12/2025 09:21:49
Concluído	Segurança verificada	02/12/2025 09:21:49
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora